



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CRENCIAMENTO DE ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ARTESANATO E ESPAÇO PARA
OFICINAS

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito, ARY CARNEIRO JÚNIOR, torna público, a todos os interessados, que pretende credenciar artesãos, com suas respectivas produções, para divulgação e comercialização de produtos artesanais, pelo período de 12 (doze) meses.

A manifestação de interesse de credenciamento e a documentação prevista no Edital poderão ser apresentados apartir do dia 31/07/2025, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, n.º 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

Pelo período de doze meses, contados de 31/07/2025 á 30/07/2026, estarão abertas as inscrições para Credenciamento Público a todos os interessados que atendam as normas do presente edital.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória/PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR – CEP 84.600-900 - Telefones (42) 3521-1238 e (42) 3521-1200.

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - **links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.**

União da Vitória/PR, 30 de julho de 2025.
ARY CARNEIRO JÚNIOR
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

CRENCIAMENTO DE ARTESÃOS - MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ARTESANATO E ESPAÇO PARA OFICINAS

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 , com base na Lei nº 14.133/21 e, no que for aplicável e nas disposições previstas neste Edital e nos seus anexos, mediante as seguintes condições:	
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: Direto no Portal da Prefeitura de União da Vitória (www.uniaodavitoria.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sito à Rua Cruz Machado, nº 205 – Centro – União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h. O presente edital estará fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de União da Vitória.	

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com a devida autorização do Excelentíssimo Prefeito, ARY CARNEIRO JÚNIOR e, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o processo de credenciamento de interessados em participar do edital de ocupação dos Espaços Culturais, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. Chamamento Público visando o credenciamento de artesãos e associações de artesanato do Município de União da Vitória/PR, para fins de cessão de uso de salas localizadas nos Barracões da Estação Ferroviária União e no Cine Teatro Luz, com a finalidade de fomentar a produção, exposição e comercialização de produtos artesanais locais.

1.2. Os ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO tem por finalidade:

I – Incentivar a atividade artesanal, valorizando o artista e os produtos de arte manual;

II – Proporcionar polos de comercialização e socialização, estimulando a atividade cultural e econômica, com geração de trabalho e renda, principalmente;

III – Divulgar as atividades de artes manuais de forma a oportunizar novos negócios, objetivando a cultura como fonte de desenvolvimento econômico e turístico;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



2. DAS VAGAS E OPORTUNIDADES

2.1. Serão disponibilizadas para este edital até 05 (cinco) salas para proponentes que realizem artes manuais;

2.1.1. Caso a quantidade de vagas não seja preenchida, a Secretaria Municipal de Cultura, poderá, a seu critério, estabelecer novo prazo para suprir as vagas remanescentes.

2.1.2. Caso a quantidade de vagas não seja preenchida e constatada a ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos exigidos, a Secretaria Municipal de Cultura poderá conceder abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.1. Artesão individual que tenha idade mínima de dezoito anos completos na data da inscrição;

3.1.2. Associação de Artesãos com CNPJ

3.2. O artesão e/ou produtor só poderão comercializar mercadorias de PRODUÇÃO PRÓPRIA e estejam autorizadas pela Comissão da Cultura, sendo-lhe vetada a revenda de produtos de terceiros, sejam industriais, artesanatos manuais ou importados.

3.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, servidor público e seus cônjuges ou companheiros.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O interessado em se credenciar deverá protocolar no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no envelope lacrado, o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COM OS ANEXOS EXIGIDOS e os seguintes documentos:

4.1.1. Cédula de Identidade;

4.1.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (com a respectiva declaração de regularidade emitida no sítio:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

4.1.3. Certidão Criminal que: Nada Consta (<http://www.tjpr.jus.br>)

4.1.4. Certidão Negativa Federal

(<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>)

4.1.5. Certidão Negativa Estadual

(<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>)

4.1.6. Certidão Negativa Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



(https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-498/contribuente/rel_cndcontribuente.faces)

4.1.7. Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

4.1.8. Comprovante de residência recente (dos últimos três meses). No âmbito do Município de União da Vitória - Paraná, para todos os fins, a declaração de próprio punho do interessado suprirá a exigência do comprovante de residência, por força do disposto na Lei nº 4.225, de 24 de outubro de 2008 c/c Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

4.1.9. O Termo de Compromisso (Anexos II);

4.1.10. Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo III);

4.1.11. Declaração de Relação de Parentesco (Anexo IV);

4.1.12. Declaração de Residência (Anexo V);

4.1.13. Declaração de Produção Própria (Anexo VI);

4.1.14. Portfólio do proponente contendo fotos das obras

4.1.15. Certificados, fotografias e postagem que comprovem experiência na área.

4.2. A manifestação de interesse de credenciamento e a documentação prevista no Edital poderão ser apresentados a partir do dia **31/07/2025**, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, nº 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

4.3. No período de **31/07/2025 à 30/07/2026**, estarão abertas as inscrições para Credenciamento Público a todos os interessados que atendam as normas do presente edital.

Etiqueta do Envelope:

À Comissão Especial de Cultura para Avaliação de Artes Manuais e Artesanato ARTESÃO CPF Nº: TELEFONE: E-MAIL: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após a inscrição, conforme previsto no edital, terá início o processo de seleção, que será realizado por comissão de avaliação, encarregada de avaliar as fotos dos produtos de artes manuais, designada pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através da Secretaria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Municipal de Cultura, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados;

5.2. Do resultado da habilitação, é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/21, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

5.3. Ao proponente, que tenha a intenção de recorrer da decisão da comissão de avaliação da documentação de habilitação, deverão apresentar um requerimento por escrito à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no prazo de três dias úteis.

5.4. A Comissão de Avaliação terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o prazo de recurso, para dar ciência ao resultado do julgamento à parte interessada.

5.5. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente.

5.6. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de União da Vitória – www.uniaodavitoria.pr.gov.br - links *LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA* e, ainda fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR (Mural de Licitações).

5.7. A Comissão de Fiscalização responsável pela análise e seleção dos interessados será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I. – Cargo: Secretário Municipal de Cultura; Israel Checozi Ferreira
- II. – Cargo: Assistente Social; Liamar Aparecida da Silva
- III. – Cargo: Diretor de Cultura; Silvio Roberto Bueno
- IV. – Cargo: Diretora de Turismo ; Izabella Kurten Cavallin Abrahão

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A supervisão e fiscalização ficarão a cargo da Comissão Especial de Cultura para Avaliação de Artes Manuais e Artesanato , que poderá solicitar o auxílio de outros servidores.

7. DA VENDA E DO ATENDIMENTO

7.1. O processo de venda dos produtos ficará a critério dos artesãos, os quais poderão se organizar através de processo de revezamento ou outro, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES SELECIONADOS

8.1. Os artesões participantes deverão realizar as atividades propostas conforme credenciamento, devendo manter a ordem, urbanidade, em observância à legislação aplicável.

8.1.1. Poderá, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, a inclusão e/ou troca de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



produtos, desde que autorizados e avaliados pela Comissão de Fiscalização, limitados a quantidade de 03 (três) por artesão.

8.1.2. Manter a organização e higiene do local e entorno, prezando pela boa apresentação e visualização, responsabilizando-se pela limpeza do espaço, materiais de expediente utilizados e jardinagem circundante.

8.1.3. Preparar e reformar o local e entorno quando necessário devendo ser autorizado previamente pela comissão especial de cultura.

8.2. As autorizações expedidas em favor dos artesãos participantes serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

8.3. Os artesãos participantes serão responsáveis por quaisquer danos ao mobiliário urbano (floreiras, jardineiras, etc.) e patrimônio privado que tenham dado causa, estando sujeitos ao pagamento da respectiva indenização.

8.4. Os selecionados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

8.5. Aos artesãos selecionados, para o bem da convivência entre todos, no ambiente de trabalho, devem contribuir para a criação e preservação de um ambiente saudável, respeito, de ordem e organização.

8.6. Havendo reclamações ou registro de queixas dos demais artesãos participantes, a comissão especial de cultura poderá excluir do chamamento o participante citado em qualquer tempo.

8.7. Os espaços deverão permanecer abertos em horário comercial, ficando expressamente proibido que o artesão utilize o espaço para outros fins ou que mantenha suas atividades suspensas sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. Aos artesãos participantes do evento é vedado:

9.1.1. Manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou em desconformidade com a sua autorização.

9.1.2. Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade.

9.1.3. Permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo.

9.1.4. Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para exposição das mercadorias.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



- 9.1.5. Sub autorizar, ceder ou transferir parcial ou totalmente o objeto da autorização.
- 9.1.6. Difamar ou denegrir a imagem dos demais participantes do chamamento
- 9.1.7. Participar com mais de uma inscrição do presente chamamento
- 9.1.8. Manter o espaço fechado no horário comercial
- 9.1.9. Utilização de móveis, material de expediente , reformas e funcionários da da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias para executarem quaisquer serviços nos espaços culturais.
- 9.1.10. Participação dos Agentes Culturais em Editais de Fomento Cultural.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Coordenador do Projeto levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas apropriadamente com o nome do **Espaço Cultural** .

12.2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.3. É de responsabilidade do artesão a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado

12.4. O ônus dos custos de produção, embalagem, transporte, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão.

12.5. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão segundo orientação de logística e estatuto interno do espaço.

12.6. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



12.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

12.8. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no Edital.

12.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital.

12.10. Havendo irregularidades neste instrumento entrem em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 3521-1200.

12.11. Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros municipais e/ou federais aos artesãos selecionados.

12.12. Não haverá cessão de mobiliário ou execução de reformas nos espaços cedidos.

União da Vitória/PR, 30 de julho de 2025

Israel Checozi Ferreira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ARY CARNEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº. 14.133/2021).

1.1. Chamamento Público visando o credenciamento de artesãos e associações de artesanato do Município de União da Vitória/PR, para fins de cessão de uso de salas localizadas nos Barracões da Estação Ferroviária União e no Cine Teatro Luz, com a finalidade de fomentar a produção, exposição e comercialização de produtos artesanais locais.

1.2. Dos Locais:

1.2.1. BARRACÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA:

- a) 01(uma) sala medindo 100,000m² direcionada à Associação dos Artesãos de União da Vitória, pessoa jurídica.
- b) 01(uma) sala medindo 100,000m² direcionada ao Espaço União Feito a mão, sendo para pessoas físicas ou jurídicas.
- c) 01(uma) sala medindo 30,000m² direcionada à Oficinas e Vendas de Artesanatos.

1.2.2. CINE TEATRO LUZ:

- a) 01(uma) sala medindo 63,040 m² direcionada à Oficina de Artesanato.
- b) 01(uma) sala medindo 48,590 m² direcionada à Oficina de Músicas

1.3. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. Poderão participar da seleção:

- 4.1.1. Artesão individual que tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



4.1.2. Associação de Artesãos com CNPJ.

4.2. O artesão e/ou produtor só poderão comercializar mercadorias de PRODUÇÃO PRÓPRIA e estejam autorizadas pela Comissão da Cultura e Turismo, sendo-lhe vetada a revenda de produtos de terceiros, sejam industriais, artesanatos manuais ou importados.

4.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, servidor público e seus cônjuges ou companheiros.

4.4. Após a inscrição, terá início o processo de seleção, que será realizado por comissão de avaliação, encarregada de avaliar as fotos dos produtos de artes manuais, designada pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados;

4.5. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de União da Vitória - www.uniaodavitoria.pr.gov.br e, ainda fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR (Mural de Licitações).

4.6. A Comissão de Fiscalização responsável pela análise e seleção dos interessados será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- V. – Cargo: Secretário Municipal de Cultura - Israel Checozi Ferreira
- VI. – Cargo: Assistente Social - Liamar Aparecida da Silva
- VII. – Cargo: Diretor de Cultura - Silvio Roberto Bueno
- VIII. – Cargo: Diretora de Turismo - Izabella Kurten Cavallin Abrahão

4.7. O processo de venda dos produtos ficará a critério dos artesãos, os quais poderão se organizar através de processo de revezamento ou outro, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O interessado em se credenciar deverá protocolar, em envelope lacrado o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COM OS ANEXOS EXIGIDOS, no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, localizado no andar térreo no endereço da Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, União da Vitória/PR – CEP 84.600-900.

5.2. Após a inscrição, terá início o processo de seleção, que será realizado por comissão de avaliação, encarregada de avaliar as fotos dos produtos de artes manuais, designada pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através da Secretaria Municipal de Cultura, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados;

5.3. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Prefeitura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Municipal de União da Vitória/PR, www.uniaodavitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e, ainda fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR (Mural de Licitações).

5.4. O processo de venda dos produtos ficará a critério dos artesãos, os quais poderão se organizar através de processo de revezamento ou outro, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DA CREDENCIANTE

- 6.1.1. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Objeto.
- 6.1.2. Solicitar o reparo de eventuais serviços que não estejam de acordo com a solicitação.
- 6.1.3. Gerenciar o Objeto, acompanhando e fiscalizando sua execução.
- 6.1.4. Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Objeto.
- 6.1.5. Fornecer à Credenciada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.
- 6.1.6. Arcar com as despesas de publicação dos extratos do Objeto.
- 6.1.7. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.1.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- 6.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.1.10. Notificar a Prestadora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.1.11. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora do objeto desde que não haja impedimento legal para o ato.

6.2. DA CREDENCIADA

- 6.2.1. Os artesões participantes deverão realizar as atividades propostas conforme credenciamento, devendo manter a ordem, urbanidade, em observância à legislação aplicável.
- 6.2.2. Poderá, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, a inclusão e/ou troca de produtos,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



desde que autorizados e avaliados pela Comissão de Fiscalização, limitados a quantidade de 03 (três) por artesão.

6.2.3. Manter a organização e higiene do local e entorno, prezando pela boa apresentação e visualização, responsabilizando-se pela limpeza do espaço, materiais de expediente utilizados e jardinagem circundante.

6.2.4. Preparar e reformar o local e entorno quando necessário devendo ser autorizado previamente pela comissão especial de cultura.

6.2.5. As autorizações expedidas em favor dos artesãos participantes serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

6.2.6. Os artesãos participantes serão responsáveis por quaisquer danos ao mobiliário urbano (floreiras, jardineiras, e outros) e patrimônio privado que tenham dado causa, estando sujeitos ao pagamento da respectiva indenização.

6.2.7. Os selecionados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

6.2.8. Aos artesãos selecionados, para o bem da convivência entre todos, no ambiente de trabalho, devem contribuir para a criação e preservação de um ambiente saudável, respeito, de ordem e organização.

6.2.9. Havendo reclamações ou registro de queixas dos demais artesãos participantes, a comissão especial de cultura poderá excluir do chamamento o participante citado em qualquer tempo.

6.2.10. Os espaços deverão permanecer abertos em horário comercial, ficando expressamente proibido que o artesão utilize o espaço para outros fins ou que mantenha suas atividades suspensas sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de União da Vitória.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. Aos artesãos participantes do evento é vedado:

7.1.1. Manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou em desconformidade com a sua autorização.

7.1.2. Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade.

7.1.3. Permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo.

7.1.4. Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para exposição das



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



mercadorias.

7.1.5. Sub autorizar, ceder ou transferir parcial ou totalmente o objeto da autorização.

7.1.6. Difamar ou denegrir a imagem dos demais participantes do chamamento

7.1.7. Participar com mais de uma inscrição do presente chamamento

7.1.8. Manter o espaço fechado no horário comercial

7.1.9. Utilização de móveis, material de expediente, reformas e funcionários da da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias para executarem quaisquer serviços nos espaços culturais.

7.1.10. Participação dos Agentes Culturais em Editais de Fomento Cultural.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do Credenciamento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos.

8.2. O credenciado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo credenciante.

8.3. São indicados para fiscalização:

- **Gestor:** Israel Checozi Ferreira – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
- **Fiscal:** Eneas Elton Soares – Matrícula Funcional nº 991506133.
- **Fiscal Substituto:** Marciel Borges – Matrícula Funcional nº 991505871.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Não se aplica

9.2. Do Reajuste

9.2.1. Não se aplica

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CREDENCIADO

10.1. A cessão dos espaços será realizada mediante Chamada Pública para Credenciamento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



10.2. DOCUMENTOS:

10.2.1. O interessado em se credenciar deverá protocolar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COM OS ANEXOS EXIGIDOS e os seguintes documentos:

10.2.1.1. Cédula de Identidade;

10.2.1.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (com a respectiva declaração de regularidade emitida no sítio: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

10.2.1.1. Certidão Criminal que: Nada Consta (<http://www.tjpr.jus.br>)

10.2.1.1. Certidão Negativa Federal
(<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>)

10.2.1.1. Certidão Negativa Estadual
(<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>)

10.2.1.1. Certidão Negativa Municipal
(https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-498/contribuente/rel_cndcontribuente.faces)

10.2.1.1. Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

10.2.1.1. Comprovante de residência recente (dos últimos três meses). No âmbito do Município de União da Vitória - Paraná, para todos os fins, a declaração de próprio punho do interessado suprirá a exigência do comprovante de residência, por força do disposto na Lei nº 4.225, de 24 de outubro de 2008 c/c Lei Federal nº. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

10.2.1.1. O Termo de Compromisso (Anexos II);

10.2.1.1. Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo III);

10.2.1.1. Declaração de Relação de Parentesco (Anexo IV);

10.2.1.1. Declaração de Residência (Anexo V);

10.2.1.1. Declaração de Produção Própria (Anexo VI);

10.2.1.1. Portfólio do proponente contendo fotos das obras

10.2.1.1. Certificados, fotografias e postagem que comprovem experiência na área.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Considerando que o presente Chamamento Público trata de credenciamento para cessão de uso não onerosa de espaços públicos culturais, não haverá transferência de recursos financeiros entre o Município de União da Vitória/PR e os proponentes credenciados.

11.1. Dessa forma, não há valor estimado de contratação, uma vez que a iniciativa não implica custos diretos para a Administração Pública Municipal.

11.2. A presente seleção possui natureza de fomento à cultura local, enquadrando-se como apoio institucional por meio da disponibilização de bens públicos para o desenvolvimento de atividades de interesse coletivo, conforme disposto neste edital.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Não se aplica.

União da Vitória/PR, 30 de julho de 2025

.....
Israel Checozi Ferreira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



ANEXO A
CREDENCIAMENTO DE ARTESÃO
ESPAÇO UNIÃO FEITO À MÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
1) Identificação do Empreendedor de Arte Manual	
Nome do Empreendedor de Arte Manual:	
Telefone Celular/WhatsApp	
Endereço:	
Bairro:	CEP
Doc. Identificação	CPF
E-mail:	
2) Identificação da(s) técnica(s) utilizadas:	
<input type="checkbox"/> Costura Criativa <input type="checkbox"/> Artes plásticas <input type="checkbox"/> Origami/Kirigami	
<input type="checkbox"/> Vidro <input type="checkbox"/> Mosaico	
<input type="checkbox"/> Couro <input type="checkbox"/> Crochê/tricô	
<input type="checkbox"/> Cerâmica <input type="checkbox"/> Patchwork	
<input type="checkbox"/> Cartonagem <input type="checkbox"/> Artesanato sustentável	
<input type="checkbox"/> Bijuteria <input type="checkbox"/> Madeira/MDF	
<input type="checkbox"/> Outro, especificar:	
<input type="checkbox"/> Produto alimentício, especificar:	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO
AUTORIZAÇÃO
Edital Credenciamento nº

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção no Espaço União Feito à Mão, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, e serão comercializadas segundo as orientações da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento.
3. Não há ônus à Secretaria Municipal de Cultura, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria Municipal de Cultura, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças de artes manuais descritas na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



ANEXO III DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria Municipal de Cultura do Município de União da Vitória/PR divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as artes manuais disponibilizadas no “Espaço União Feito à Mão”, assim como as fotos dos artesões envolvidos, fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria _____, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a) do RG Nº _____, CPF nº _/ _/ _-, residente e domiciliado(a) na _____, declaro para fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de União da Vitória, que não possuo relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com servidor/empregado ocupante de cargo em comissão ou de confiança no âmbito da Administração Pública Distrital Direta e Indireta, compreendendo as Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



ANEXO V DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a) do RG Nº _____, CPF nº __/__/__-__, declaro para fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de União da Vitória que sou residente e domiciliado(a) no Município de União da Vitória, (Rua/Avenida), nº (número) - (bairro), Cep (informar) na cidade de (município) - (UF).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a) do RG Nº _____, CPF nº __/__/__-__, declaro para fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de União da Vitória, que os produtos que pretendo expor para venda no “ESPAÇO UNIÃO FEITO À MÃO” são oriundos de produção própria.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)